

PROJETO DE LEI 08/2010-E

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR PARA SUPRIR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Agudo autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público um Professor de Língua Alemã, Nível 3, carga horária de 10 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais Santos Reis e 7 de Setembro.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa e terá vigência de seis meses, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal de R\$ 519,14, vencimento básico do cargo de Professor Nível 3, 10 horas semanais, assegurado ao contratado os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei, poderá ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2010:

2057 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado - 2436

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2475

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de fevereiro de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, decorrência da falta de Professor para atuar nessa área, uma vez que a Língua Alemã faz parte do Currículo dessas Escolas e não existe concurso específico para a referida Área.

Os critérios para contrato serão divulgados em Edital, sendo abertas inscrições para formação de Banca de Candidatos.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal